ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-60/85 De 13 de novembro de 1985.

"Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício financeiro de 1.985, e dá outras proviências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Exaurido o limite constante da Lei Orçamentária (Lei nº-034/84,de21.11.84, art.4º,ítem II) do presente exercício e o da Lei nº-50/85, de 14.08.85, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar mais 20%(vinte por cento) da despesa orçada.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS., aos treze dias do mês de novembro de 1985.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração,e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário